

CPP | Companhia Paulista de Parcerias

Governo do Estado de São Paulo
Companhia Paulista de Parcerias
Diretoria de Assuntos Corporativos

ATA

ATA DE JULGAMENTO DEFINITIVO DO LEILÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL SPI Nº 02/2024

Objeto: Concessão patrocinada da prestação do serviço público de transporte de passageiros sobre trilhos da Linha 11-Coral, Linha 12-Safira e Linha 13-Jade, e prestação do serviço Expresso Aeroporto, no sistema ferroviário do Estado de São Paulo, compreendendo a operação, manutenção, conservação, implantação de obras civis e sistemas, melhorias, requalificação, adequação, modernização e expansão.

No dia 10 de abril de 2025, na Secretaria de Parcerias em Investimentos, localizada na Rua Iaiá nº 126, Itaim Bibi, 12º andar, São Paulo/SP, a Comissão de Contratação, presidida por Jelson Antonio Sayeg de Siqueira e composta por Augusto Almudin e o suplente Tomás Julio Ferreira, em substituição a Felipe André de Oliveira Alves, conforme designado pela Portaria Conjunta SPI/ CPP nº 001/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, na edição de 13 de dezembro de 2024, reuniu-se para realizar o julgamento final do Leilão objeto do Edital de Concorrência Internacional SPI nº 02/2024, nos termos do item 14.20.2 do Edital.

1. BREVE SÍNTESE DOS FATOS

1.1. Credenciamento e Garantia da Proposta

Às 10h do dia 25 de março de 2025, na sede da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), situada na Rua XV de novembro, 275, Centro, São Paulo/SP, a Comissão de Contratação deu início à Sessão Pública de Recebimento dos Envelopes no âmbito do Edital de Concorrência Internacional nº 02/2024, cujo objeto é a concessão patrocinada da prestação do serviço público de transporte de passageiros sobre trilhos das Linhas 11-Coral, 12-Safira e 13-Jade, incluindo o serviço Expresso Aeroporto, no sistema ferroviário do Estado de São Paulo, abrangendo operação, manutenção, conservação, implantação de obras civis e sistemas, melhorias, requalificação, adequação, modernização e expansão.

Após o prazo regulamentar de tolerância previsto no Edital, encerrado às 11h, foram recebidos os Envelopes A – Documentos de Credenciamento, B – Garantia de Proposta, C – Proposta Comercial e D – Documentos de Habilitação das seguintes licitantes:

- **Comporte Participações S.A.** (CNPJ nº 05.169.726/0001-76); e
- **CCR S.A.** (CNPJ nº 02.846.056/0001-97).

Os Envelopes C (Proposta Comercial) e D (Documentos de Habilitação) foram devidamente lacrados em malotes fornecidos pela B3 e armazenados sob custódia, com os lacres numerados conforme registrado em ata.

Na mesma Sessão Pública de Recebimento dos Envelopes, a Comissão de Contratação procedeu à abertura dos Envelopes A - Documentos de Credenciamento, conferindo os documentos apresentados e efetuando o credenciamento dos representantes legais das licitantes.

Na sequência, conforme previsto no item 14.5 do Edital, realizou-se a abertura dos Envelopes B - Garantia de Proposta, na presença das licitantes e demais presentes. Ambas as licitantes apresentaram garantias na modalidade seguro-garantia. Encerrada a Sessão Pública de Recebimento dos Envelopes foi lavrada Ata, divulgada no site da Secretaria de Parcerias em Investimentos (SPI), e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, na edição de 26 de março de 2025.

As garantias foram avaliadas pela Comissão, tendo sido consideradas regulares e adequadas aos requisitos do Edital, conforme decisão publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 27 de março de 2025 e divulgada em Ata no site da Secretaria de Parcerias em Investimentos (SPI). Ambas as licitantes foram consideradas aptas a prosseguir no certame, conforme item 14.7.1 do Edital.

1.2. Leilão e Julgamento da Proposta de Preço

A Sessão Pública de Leilão foi realizada em 28 de março de 2025, às 16h37, na sede da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, localizada na Rua XV de novembro, 275, Centro, São Paulo/SP, com a presença da Comissão de Contratação, dos representantes credenciados das licitantes, do Diretor da Sessão, Sr. Guilherme Peixoto Barboza dos Santos, e demais interessados.

Inicialmente, foi feita a retirada dos malotes lacrados contendo os Envelopes C - Proposta Comercial e D - Documentos de Habilitação do cofre da B3, sendo conferidos os lacres na presença dos participantes e constatada sua integridade. Na sequência, os Envelopes C - Proposta Comercial das duas licitantes foram abertos pela Comissão, com leitura dos valores de desconto percentual ofertados por escrito por cada uma das proponentes, conforme estabelecido no Edital.

As propostas apresentadas foram:

- **Comporte Participações S.A.:** desconto percentual ofertado de 2,57%; e
- **CCR S.A.:** desconto percentual ofertado de 1,45%

Considerando que a Proposta Comercial mais bem classificada representou uma diferença maior do que 20% (vinte por cento) em relação ao desconto percentual ofertado nas demais propostas, nos termos dos itens 14.10 e 14.10.2 do Edital, ficou declarada como mais bem classificada a Proposta Comercial da Licitante Comporte Participações S.A., com um desconto percentual ofertado de 2,57%.

Concluída a classificação da Proposta Comercial, o representante da Comissão informou que a Licitante Comporte Participações S.A. cumpriu os requisitos para apresentação da Proposta Comercial. Encerrada a fase de análise e julgamento das Propostas Comerciais, o Diretor da Sessão convidou as autoridades presentes e os Licitantes vencedores para a cerimônia de batida do martelo.

A Proposta Comercial da Licitante Comporte Participações S.A. foi apresentada em envelope lacrado contendo 45 folhas, acompanhada de mídia digital (pen drive). A Licitante CCR S.A. também apresentou envelope lacrado, contendo 206 folhas e mídia digital correspondente. Ambas as licitantes exerceram, de forma cruzada, a faculdade de rubrica dos envelopes da outra.

Finalizada a análise das Propostas Comerciais, procedeu-se à abertura do Envelope D – Documentos de Habilitação da Licitante Comporte Participações S.A., detentora da melhor proposta, nos termos do item 14.13 do Edital. Esse envelope apresentou-se lacrado, contendo três volumes com 1.111 folhas no total e mídia digital. A Licitante CCR S.A. exerceu a

faculdade de rubrica do envelope da concorrente, enquanto a Licitante Comporte Participações S.A. declinou da rubrica do próprio envelope.

Nos termos do item 14.14 do Edital, foi informado que os documentos de habilitação da Licitante Comporte Participações S.A. seriam avaliados em ato reservado. Já o Envelope D – Documentos de Habilitação da Licitante CCR S.A., ainda inviolado, foi acondicionado em malote fornecido pela B3, lacrado na presença da Comissão e dos presentes, e permanecerá sob custódia no cofre da B3, com o número de lacre G4218300.

Encerrada a Sessão Pública de Abertura das Propostas, foi lavrada Ata, que lida e achada conforme pelos licitantes, foi divulgada no no site da Secretaria de Parcerias em Investimentos (SPI) e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, na edição de 1 de abril de 2025.

1.3. Habilitação

Em 4 de abril de 2025, na sede da Secretaria de Parcerias em Investimentos, a Comissão de Contratação reuniu-se para realizar a análise do Envelope D – Documentos de Habilitação da Licitante Comporte Participações S.A., classificada em primeiro lugar na fase de julgamento da Proposta Comercial, nos termos do item 14.14 do Edital.

Conforme previsto nos itens 14.15 e 14.16 do Edital, foram realizadas consultas aos cadastros e sistemas oficiais para verificação da existência de sanções impeditivas à habilitação da licitante, incluindo os seguintes: Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP e o portal www.esancoes.sp.gov.br. Nenhuma restrição foi identificada, estando a licitante apta a prosseguir no certame.

A Comissão então deu início à avaliação do conteúdo do Envelope D – Documentos de Habilitação da Licitante Comporte Participações S.A., que apresentou três volumes totalizando 1.111 folhas, acompanhados de mídia digital (pen drive). A documentação foi analisada à luz do item 13 do Edital, que estabelece os critérios para verificação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como da qualificação técnica e econômico-financeira dos licitantes.

Após análise minuciosa dos documentos, constatou-se que todos os requisitos de habilitação foram devidamente atendidos. Assim, nos termos dos itens 14.18 e 14.20 do Edital, a Comissão declarou a Licitante Comporte Participações S.A. como vencedora do Leilão.

A decisão foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 4 de abril de 2025, e divulgado no site da SPI, iniciando-se o prazo recursal previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Não foram apresentados recursos.

2. CONCLUSÃO

Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para recursos administrativos, encaminhamos os autos do processo administrativo, nos termos do art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, à apreciação do Senhor Secretário de Parcerias em Investimentos, com o julgamento da Comissão de Contratação de que a licitante Comporte Participações S.A., vencedora do certame, reúne condições para adjudicação do objeto do Edital de Concorrência Internacional SPI nº 02/2024, nas condições por ela ofertadas.

Ato contínuo, sujeita-se à apreciação superior a homologação do certame.

Nada mais havendo a registrar, a reunião da Comissão de Contratação foi encerrada e lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão de Contratação.

JELSON ANTONIO SAYEG DE SIQUEIRA

Presidente da Comissão de Contratação

AUGUSTO ALMUDIN

Membro da Comissão de Contratação

TOMÁS JULIO FERREIRA

Suplente da Comissão de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Almudin, Membro de Comissão**, em 10/04/2025, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tomas Júlio Ferreira, Membro de Comissão**, em 10/04/2025, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jelson Antonio Sayeg de Siqueira, Coordenador CMCP**, em 10/04/2025, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0063268551** e o código CRC **AD8D5CB4**.